



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul

CNPJ. 15.487.762/0001-31

CONTROLADORIA CÂMARA DE NOVA ANDRADINA

Controlador Interno: **JOSIVAN BARROS DA SILVA**

E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

Missão

Coordenar as atividades de controle interno, zelando pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.

Visão

Ser reconhecido pela sociedade como órgão de excelência em controle interno, indispensável à promoção do bem-estar social.

Valores

- *Credibilidade
- *Eficiência
- *Ética
- *Impessoalidade
- *Legalidade
- *Transparência

No âmbito do Poder Legislativo Municipal **foi instituído o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno através da Lei Complementar 286/2022 de 27/12/2022**, que alterou a Lei Complementar 135/2012 de 04/01/2012, estabelecendo suas principais atribuições, **cargo este que passou a ser ocupado a partir de 02/08/2024**, a partir do Concurso Público 001/2023.

Atribuições do Controle Interno

Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional da Câmara de Vereadores, assegurando que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, interesse público, probidade, publicidade, motivação, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento,



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul

CNPJ. 15.487.762/0001-31

razoabilidade, segregação de funções; em determinadas circunstâncias, abrange também o controle chamado de mérito e que diz respeito aos aspectos discricionários da administração pública determinar a adoção de medidas corretivas quando verificar irregularidades nos editais de licitação; fiscalizar a legalidade dos atos de execução orçamentária previa concomitante e subsequente; receber representação/denúncia contra irregularidades nas licitações, contratos e convênios; fiscalizar o cumprimento das normas da Lei de responsabilidade fiscal; assinar conjuntamente o relatório de gestão fiscal; o controle interno no exercício de suas funções terá livre acesso a todas as dependências da unidade examinada, assim como a documentos, valores, livros e quaisquer informações considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonogado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, devendo o servidor guardar o sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente; emitir recomendações visando informar irregularidades observadas e orientar a Mesa Diretora a saná-las; responderá solidariamente o responsável pelo controle interno quando ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deixar de dar ciência do fato à Mesa Diretora e ao órgão de controle Externo (Tribunal de Contas e Ministério Público). Quando tomar conhecimento em autos ou documentos da existência dos crimes definidos na lei penal, na Lei de Licitações e contratos administrativos o responsável pelo controle interno deverá remeter ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia; amplo apoio ao Controle Externo, através do oferecimento de sua expertise, conhecimento, experiência e competências de seu cargo à atividade típica fiscalizatória do Poder Legislativo e seus membros; quando convocado, auxiliar na coordenação da Escola do Legislativo da Câmara, proferindo palestras, seminários e cursos; desempenhar outras atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público 001/2023, homologado pelo Edital 020/2023, publicado na Edição nº 1785, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, **JOSIVAN BARROS DA SILVA**, para ocupar o cargo de Controlador Interno (TNS-05), em vaga prevista na Tabela 1, dos Cargos e Provedimentos Efetivos, Grupo Ocupacional: Técnicos de Nível Superior – TNS, do Plano de Cargos e Salários constantes na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 286, de 27 de dezembro de 2022, em virtude de ter sido aprovado como 1ª colocado na classificação de ampla concorrência.

Parágrafo Único: O nomeado apresentou a documentação solicitada, assinou termo de compromisso e posse, devendo iniciar suas atividades no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos executar e registrar todos os procedimentos necessários à formalização da admissão da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

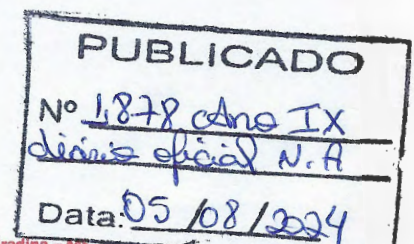
06/08/24 a 06/09/24
Edna

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO
FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.08.02 08:04:29 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2024	
	CNPJ: 12.600.145/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 75/2024 Data do Processo: 03/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 75/2024
 b) Nr. Licitação: 55/2024 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 02/08/2024
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de diagnósticos por imagem complementar para atender ao Hospital Regional - Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAUNA.

Lote: 1

Participante: PROVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - ÓRGÃOS SUPERFICIAIS - ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, PENIS...)	10,000	UN	72,93	729,30
2	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - ABDOMEN INFERIOR/PELVICO - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - ABDOMEN INFERIOR/PELVICO	30,000	UN	348,86	10.459,80
3	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - ABDOMEN SUPERIOR - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - ABDOMEN SUPERIOR	50,000	UN	403,89	20.194,50
4	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - ABDOMEN TOTAL - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - ABDOMEN TOTAL	200,000	UN	545,33	109.066,00
5	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - ARTICULAÇÕES - ARTICULAÇÕES (EXTERNO CLAVICULAR, OMBROS, COTOVELOS, PUNHOS, SACROLIACAS, COXO-FEMURAL E JOELHOS)	10,000	UN	384,78	3.847,80
6	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - COLUNA CERVICAL TORAXICA OU LOMBAR - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - COLUNA CERVICAL TORAXICA OU LOMBAR	50,000	UN	394,66	19.733,00
7	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - COLUNA INTEIRA - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - COLUNA INTEIRA	30,000	UN	797,33	23.919,90
8	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - CRÂNIO/ORBITA/SELA TURCICA - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - CRÂNIO/ORBITA/SELA TURCICA	150,000	UN	319,89	47.983,50
9	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - EXTREMIDADES/SEGMENTOS - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - EXTREMIDADES/SEGMENTOS	5,000	UN	415,04	2.075,20
10	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - MANDIBULA - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - MANDIBULA	5,000	UN	439,91	2.199,55
11	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - MAXILAR/FACE - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - MAXILAR/FACE	3,000	UN	400,88	1.202,64
12	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - OUVIDOMASTOIDE - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - OUVIDOMASTOIDE	3,000	UN	439,91	1.319,73
13	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - PESCOÇO - PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE E FARINGE	5,000	UN	428,37	2.141,85
14	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - SEIOS DA FACE - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - SEIOS DA FACE	30,000	UN	65,98	1.979,70
15	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE - T6RAX - TOMOGRAFIA COM	150,000	UN	438,65	65.797,50

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público 001/2023, homologado pelo Edital 020/2023, publicado na Edição nº 1785, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, **JOSIVAN BARROS DA SILVA**, para ocupar o cargo de Controlador Interno (TNS-05), em vaga prevista na Tabela 1, dos Cargos e Provedimentos Efetivos, Grupo Ocupacional: Técnicos de Nível Superior - TNS, do Plano de Cargos e Salários constantes na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 286, de 27 de dezembro de 2022, em virtude de ter sido aprovado como 1º colocado na classificação de ampla concorrência.

Parágrafo Único nomeado apresentou a documentação solicitada, assinou termo de compromisso e posse, devendo iniciar suas atividades no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos executar e registrar todos os procedimentos necessários à formalização da admissão da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Agosto de 2024.

LEANDRO FERREIRA
LULZ
FEDOSS:75209217949

Assinatura de forma digital por LEANDRO
FERREIRA LULZ FEDOSS:75209217949
CPF: 088.080.800-00, ou 34.189.547.000-0107,
ou Secretária de Treinamento Federal do Brasil -
SIL, ou CPF: 037.43.000-68, ou BRANCO,
ou 966@nccsl.com.br LEANDRO FERREIRA LULZ
FEDOSS:75209217949
Data: 2024.08.02 08:04:29 -0400

LEANDRO FERREIRA LULZ FELOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal